



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 11 DE JULHO DE 2023.

Ofício n.º 61/2023.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe: *“Altera o anexo II da Lei 910”*.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.


ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 13 07 23

AS _____ H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006 /2023

Altera o anexo II da Lei nº 910 do Município de Doresópolis-MG.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º- Altera o anexo II, alterando os requisitos do cargo de Técnico Operacional DAE.

Anexo II- (...)

Diretor Técnico Operacional DAE		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	Diretor Técnico	Atribuições
VAGAS	(...)	(....)
(...)	(...)	
REQUISITOS	Ensino Médio Completo e Técnico em Química, ou áreas afins.	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 05 de junho de 2023.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Encaminho o Projeto de Lei /2023, que altera o anexo II da Lei nº 910 de 2022, alterando os requisitos do cargo de técnico operacional do DAE já aprovado por esta Casa Legislativa.

Na citada Lei restou estabelecido os seguintes requisitos para o cargo acima descrito: Ensino Médio Completo e Técnico em Química.

Ocorre que, após análise minuciosa dos requisitos ao cargo acima, verificou-se a necessidade de algumas alterações, as quais passamos a explicar detalhadamente abaixo.

Com relação ao cargo de Diretor Técnico Operacional do DAE, necessária a inclusão da expressão "ou áreas afins" pois, as atribuições/funções estabelecidas na Lei não são específicas de quem tenha formação somente em técnico em química, mas em qualquer outra área similar, como por exemplo, biologia, biomedicina, engenharia bioquímica, engenharia industrial química, engenharia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024

produção química, engenharia de operação química, engenheira química, farmácia.

Desta feita, não havendo necessidade de maiores esforços para justificar as alterações e acréscimos nos requisitos para o cargo de diretor técnico operacional do DAE, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza da aprovação do presente projeto de lei.

Doresópolis-MG, 11 de julho de 2023.

EM BRANCO

ELITON LUIZ MOREIRA

PREFEITO